



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA**

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 54/2017 – Publicado no DOU em 02/10/2017

O Conselho Diretor da FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 54/2017/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 02/10/2017, seção 3, páginas 84 a 87, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Formação de Professores e Estágio em Educação Física Escolar.
NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas).
REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva (DE).
FORMAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura em Educação Física e Doutorado em Educação ou Educação Física.
PERFIL DESEJADO: Docência com experiência em atividades de ensino, pesquisa, produção científica e extensão, em nível de graduação e pós-graduação, na área do concurso.

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 05/10/2017 a 31/10/2017.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, o Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Dança da UFG estabelece para este concurso que:

- a) No que se refere ao artigo 14 e ao inciso I do artigo 18: **prova escrita com caráter eliminatório.**
- Serão considerados aptos a continuar no concurso os **06 (seis)** candidatos que obtiverem as maiores notas, sendo a nota mínima **07 (sete)**;
 - Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de **06 (seis)** candidatos;
 - Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA**

b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:

1. As diretrizes curriculares de formação de professores para a Educação Básica e o estágio em Educação Física: perspectivas teóricas e profissionais;
2. A Educação Física escolar no contexto da legislação atual: mudanças, contradições e desafios para a prática pedagógica;
3. A formação de professores em Educação Física escolar, as políticas e as práticas curriculares para a Educação Básica;
4. A pesquisa e a produção do conhecimento em Educação Física escolar;
5. O ensino de Educação Física nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica: limites e possibilidades;
6. Pesquisa e produção do conhecimento sobre formação de professores em Educação Física para a Educação Básica;
7. Didática e ensino de Educação Física Escolar: contribuições para o estágio;
8. Trabalho docente em Educação Física escolar: perspectivas teóricas em debate;
9. Perspectivas teóricas, epistemológicas e pedagógicas do estágio em Educação Física escolar;
10. Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos das metodologias de ensino em Educação Física escolar.

c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após a instalação do concurso.

d) A prova escrita será realizada **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da instalação do concurso, com duração máxima de **quatro horas**.

e) A prova escrita será discursiva e sem consulta bibliográfica e terá a duração máxima de **04 (quatro) horas**.

f) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.

g) A duração da prova didática será de, no mínimo, **quarenta (40)** e, no, máximo, cinquenta **(50) minutos**.

h) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Dança aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos 05 anos**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII, do artigo 25, da resolução 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividade	Peso
I - Atividades de Ensino	3
II- Produção Intelectual	3
III - Atividade de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividade de Qualificação	1
V - Atividades Administrativas e de Representação	1

i) Para o item II-Produção Intelectual, os artigos publicados serão pontuados de acordo com o periódico. Para tanto, será utilizada a classificação adotada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, conforme sistema Web Qualis/Capes 2013-2016 vigente para a área 21 (Educação Física) e para a área da Educação, considerando a maior avaliação. Cada artigo receberá a pontuação conforme tabela abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA**

Estrato	Pontos
A1	22
A2	20
B1	18
B2	16
B3	12
B4, B5 e C (limitado a 4 artigos)	5

j) Serão atribuídos 50% dos pontos da tabela anterior para a produção não classificada na área 21 (Educação Física) e Educação.

k) A banca atribuirá uma **única** nota de títulos para cada candidato.

l) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

A Faculdade de Educação Física e Dança disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

V– DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N°. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 04 de outubro de 2017.

Ari Lazzarotti Filho
Diretor da FEFD/UFG